



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.616

Sumário

DECRETO Nº 2902/22..... 1

DECRETO Nº 2903/22..... 1

DECRETO Nº 2902/22

DATA: 13/07/2022

Súmula: Nomeia servidor para
exercer cargo de provimento efetivo e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Aguinaldo Ribeiro
Costa, RG 8.540.803-8 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Condutor
de Veículos, Padrão 6 Nível A, passando a fazer parte do Quadro Único de
Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 13 de julho de
2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2903/22

DATA: 13/07/2022

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná,
no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o
art. 5º da Lei Municipal n.º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício
financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 83.000,00
(oitenta e três mil reais):

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

(120) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 30.000,00

(770) 33.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e
contributivas.....R\$ 3.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.616

FONTE: 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001- ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2570) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 83.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1260) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2070) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 83.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)